

Anexo I

Termo de Arrolamento e Transferência de Bens

Aos 21 dias de abril de 2014, pelo presente instrumento, de um lado,

(1) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SAN Quadra 03, Lote "A" – Ed. Núcleo dos Transportes, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe, brasileiro, casado, militar do Exército, portador da cédula de identidade RG nº 010049792-4 MDEB, inscrito no CPF/MF sob nº 108.617.424-00, doravante denominado "**DNIT**";

(2) CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A., sociedade por ações, com sede no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 222, salas 601 a 609, Vale do Sereno, CEP 34000-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o nº 19.726.048/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Túlio Toledo Abi Saber, brasileiro, engenheiro, casado, com escritório comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 222, salas 601 a 609, Bairro Vale do Sereno, CEP 34000-000, portador da carteira de identidade R.G. nº M-7.224.307 SSP/MG e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 031.277.386-25, pela sua Diretora de Implantação Sra. Marcia Fragoso Soares, brasileira, engenheira civil, divorciada, com escritório comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 222, salas, 601 a 609, Bairro Vale do Sereno, CEP 34000-000, portadora da carteira de identidade R.G. nº 871074983 (CREA/RJ) e inscrita no C.P.F./MF sob o nº 863.363.477-53, conforme poderes previstos no seu estatuto social; e

(3) Agência Nacional de Transportes Terrestres, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, neste ato representada por seu Diretor Geral em exercício Jorge Luiz Macedo Bastos, conforme Deliberação Nº 33, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, residente e domiciliado em Brasília - DF, com carteira de identidade RG Nº 028586709 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 408.486.207-04, no uso das atribuições previstas no artigo 26 da Estrutura Regimental da ANTT, aprovada pela Resolução Nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, doravante denominada "**ANTT**";



Considerando que:

- A **CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A.**, foi constituída, em 31 de janeiro de 2014, pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – Invepar vencedora do **Leilão** para recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do **Sistema Rodoviário** (conforme definido no **Contrato de Concessão** mencionado abaixo);
- O **Contrato de Concessão** foi celebrado em 12 de março de 2014, conforme publicado no **Diário Oficial da União** em 21 de março de 2014 ("**Contrato de Concessão**");
- A subcláusula 4.2.1 do **Contrato de Concessão** determina a transferência, pelo **DNIT**, dos **Bens da Concessão** à **Concessionária** na **Data da Assunção**; e
- O inciso V do art. 24 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, confere à **ANTT** como atribuições gerais a edição de atos de outorga e de extinção de direito de exploração de infraestrutura e de prestação de serviços de transporte terrestre, celebrando e gerindo os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos.

O **DNIT**, a **ANTT** e a **Concessionária**, no presente ato, celebram o termo de arrolamento e transferência dos bens atualmente utilizados para a operação e manutenção do **Sistema Rodoviário**, arrolados no Anexo A. Segue, também, no Anexo B, a descrição das obras contratadas pelo DNIT que não serão transferidas à Concessionária pelo presente ato.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT
Jorge Luiz Bastos Macedo
Diretor Geral, em Exercício

Concessionária BR-040 S.A.

Tulio Toledo Abi Saber
Diretor Presidente

Márcia Fragoso Soares
Diretora de Implantação



Anexo A

Os bens abaixo arrolados serão transferidos à Concessionária por meio do presente Termo,
com exceção daqueles listados no Anexo B:

↓

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating that the content of Anexo A is on the following page or is otherwise unavailable.]



[Handwritten signature]
3

Anexo B

- Toda a extensão do projeto do Bus Rapid Transit – BRT (“BRT”), executada pelo DER-DF, por intermédio do Consórcio BRT-SUL. Entendendo-se como extensão do projeto do BRT, dentre outros, faixa de rolamento, plataforma de pedestres (embarque/desembarque) e passeios.
- Dispositivo de acesso e retorno entre a BR-040 e a MGC-383 no Km 618,5;

